



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 Cidade Universitária - CEP: 50670-901

E-mails: ppghufpe@yahoo.com.br & ppghufpe@ufpe.br

Fone (Fax): 2126-8292

**REGULAMENTAÇÃO PARA O ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORADO NO PPGH/UFPE COM
BASE NA RESOLUÇÃO Nº2/2011 DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO,
PESQUISA E EXTENSÃO-CCEPE**

1. FINALIDADE

O estágio de pós-doutorado no PPGH tem como objetivos principais receber profissionais com o título de doutor para desenvolvimento de atividades de pesquisa e interlocução acadêmica junto aos integrantes do colegiado do PPGH e do Departamento de História da UFPE.

2. JUSTIFICATIVA

- ✓ A necessidade de consolidação de linhas e grupos de pesquisas vinculados aos programas de pós-graduação da UFPE;
- ✓ O reconhecimento por parte da UFPE da importância da regulamentação da realização de pós-doutoramento como etapa fundamental na formação acadêmica/profissional de docentes e pesquisadores.

3. NORMAS

- ✓ O estágio será realizado por profissionais com o título de doutor, em regime de tempo integral, e compreenderá o desenvolvimento de atividades em projeto de pesquisa sob a supervisão de um docente credenciado no PPGH/UFPE.
- ✓ O pós-doutorando poderá atuar também em atividades de ensino de pós-graduação e de graduação.
- ✓ A disciplina beneficiária da atuação do pós-doutorando deverá necessariamente estar sob a responsabilidade de um professor doutor do quadro permanente da UFPE.
- ✓ A atuação do pós-doutorando no âmbito da pós-graduação e/ou graduação deverá, necessariamente, estar vinculada ao plano de atividades do candidato aprovado nas devidas instâncias.

4. FORMAS DE INGRESSO

- A.** Através de Edital de seleção específico com periodicidade de abertura anual ou bianual e bolsa PNPd/CAPES (consultar site do PPGH/UFPE);
 - B.** Através de fluxo contínuo, mediante inscrição na forma do item 5 deste documento e aprovação do Colegiado do PPGH/UFPE. Ficará a cargo do professor-supervisor, uma vez concedida a aprovação do estágio pós-doutoral pelo Colegiado do PPGH/UFPE, angariar bolsa junto às agências de fomento, se assim
-

julgar pertinente.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATURA

- **CATEGORIA I** - Pesquisadores com menos de 5 (cinco) anos de doutoramento
 - A. Ficha de inscrição preenchida disponível no link a seguir;
 - B. Carta de aceitação do professor supervisor, credenciado junto ao PPGH/UFPE;
 - C. Diploma que comprove título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
 - D. Curriculum Vitae (no formato lattes) constante na base de dados do CNPq, e, no caso de estrangeiro, curriculum impresso;
 - E. Plano de trabalho com projeto de pesquisa e respectivo cronograma de atividades a ser desenvolvido junto a uma das Linhas de Pesquisa do PPGH/UFPE, durante o período de 01 ano;
 - F. Apresentação de um plano de curso a ser ministrado no curso de graduação, com bibliografia mínima de 10 livros;
 - G. Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

- **CATEGORIA II** – Pesquisadores com mais de 5 (cinco) de doutoramento, com atuação em Universidades públicas ou privadas, com licença das suas atividades docentes.
 - A. Ficha de inscrição preenchida disponível no link a seguir;
 - B. Carta de aceitação do professor supervisor, credenciado junto ao PPGH/UFPE;
 - C. Diploma que comprove título de Doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
 - D. Curriculum Vitae (no formato lattes) constante na base de dados do CNPq, e, no caso de estrangeiro, curriculum impresso;
 - E. Plano de trabalho com projeto de pesquisa e respectivo cronograma de atividades a ser desenvolvido junto a uma das Linhas de Pesquisa do PPGH/UFPE, durante o período de 01 ano;
 - F. Declaração desta autorizando o afastamento de suas atividades durante a vigência do pós-doutorado;
 - G. Caso seja beneficiário de bolsa de agência de fomento ou similar para a realização do estágio pós-doutorado, documentação comprobatória expedida pela instituição em questão.

DEVERES

- ✓ Ao término do período de pós-doutorado, o pesquisador deve entregar ao colegiado do programa de pós-graduação o relatório final de atividades contendo:
 - I. resumo das atividades de pesquisa realizadas;
 - II. lista das publicações apresentadas e cópia dos trabalhos publicados em periódicos indexados;
 - III. parecer do supervisor sobre as atividades realizadas.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- ✓ O estágio de pós-doutorado será concedido inicialmente por um período de até doze meses, podendo ser renovado a critério do programa de pós-graduação por igual período, mediante solicitação formal por parte do supervisor e aprovação
-

pelo Colegiado do PPGH/UFPE;

- ✓ Ao término do estágio pós-doutoral, após aprovação do relatório final de atividades, pelo colegiado do programa de pós-graduação, uma declaração será expedida pela Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-Graduação.
 - ✓ A Universidade não se obriga a fornecer recursos materiais e financeiros destinados à realização das atividades de pesquisa previstas no plano de trabalho do pós-doutorado, limitando-se a disponibilizar ao pós-doutorando a infraestrutura já existente nos seus programas de pós-graduação.
 - ✓ A participação em programa de pós-doutorado não gera vínculo empregatício ou funcional entre a Universidade e o pós-doutorando.
 - ✓ O pós-doutorado, por se tratar de um estágio acadêmico, não confere grau e titulação ao pesquisador após a sua conclusão.
 - ✓ Os casos omissos serão apreciados pelas Câmaras de Pesquisa e Pós-Graduação, ouvido o Colegiado do Programa de Pós-Graduação envolvido.
-